

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020**

Processo nº 2020-422J4

**PARTÍCIPIES:** Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, CNPJ 27.316.918/0001-09, e a Fundação de Amparo À Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, CNPJ 07.296.722/0001-84.**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo no valor de R\$ 245.000,00 ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 001/2020, passando o valor total para R\$ 903.000,00.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** fica prorrogado o prazo de vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO:**

Atividade: 27.201.04.121.0562.2327

Natureza da Despesa 3.3.90.20

Fonte: 1500000000.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.**PABLO SILVA LIRA**

Diretor Geral do IJSN (concedente)

**RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**

Diretor Geral da FAPES (Executante)

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**

Diretora Administrativo-Financeira da FAPES (Executante)

**Protocolo 1694659**

ERRATA. Na Instrução de Serviço nº 64, de 18/12/2025, publicada no DIO/ES em 19/12/2025: Onde se Lê: Art. 2º Designar as integrantes abaixo relacionadas para compor a Comissão Qualivida IJSN, sob a coordenação da primeira: I - Integrantes com direito a voz e voto: Kellen Cardoso Fontecelle - NF 3116298; Josalba Guidoni - NF 4556933; Stephani Paiva Lima - NF 3170659; Clenya Sales de Seixas - NF 4220820;

Thayna Caryne Lemos Nascimento - NF 2609448. § 4º Na ausência ou impedimento da coordenadora, fica designada a servidora Mariana Rebuli Vieira, para responder pela função. Leia-se: Art. 2º Designar as integrantes abaixo relacionadas para compor a Comissão Qualivida IJSN, sob a coordenação da primeira:

I - Integrantes com direito a voz e voto: Stephani Paiva Lima - NF 3170659;

Josalba Guidoni - NF 4556933; Kellen Cardoso Fontecelle - NF 3116298; Clenya Sales de Seixas - NF 4220820; Thayna Caryne Lemos Nascimento - NF 2609448. § 4º Na ausência ou impedimento da coordenadora, fica designada a servidora Clenya Sales de Seixas, para responder pela função.

**PABLO SILVA LIRA**

Diretor Geral - IJSN

**Protocolo 1695037**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**RESOLUÇÃO CES Nº 1425/2025****O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal

Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 271ª Reunião Ordinária, reunida no dia 18 de Dezembro de 2025,

**RESOLVE:****Art.1º APROVAR** a Ata 270ª Reunião Ordinária de 27 de Novembro de 2025.**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Art.3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2025.

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1425/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1694599****RESOLUÇÃO CES Nº 1426/2025**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 271ª Reunião Ordinária, reunida no dia 18 de Dezembro de 2025.

**RESOLVE:****Art.1º APROVAR** a substituição de Membros titulares e suplentes, indicados para compor a bancada de Gestores e Trabalhadores do SUS - Mesa de Negociação Permanente do SUS -MENP-SUS-ES.**Onde se Lê:****Bancada da Gestão:**

FEHOFES - Federação Das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo

Titular: Vera Mantelmacher

Suplente: Maria de Fatima Fiorino Biancardi

ICEPI - Instituto Capixaba De Pesquisa e Inovação em Saúde

Titular: Fabiano Ribeiro dos Santos

Suplente: Carolina Perez campagnoli

**Bancada dos Trabalhadores:**

CUT - Central Única Dos Trabalhadores

Titular: Clemilde Cortes Pereira

Suplente: Márcio Flávio Soares Romanha

SIMES - Sindicato Dos Médicos Do Estado Do Espírito Santo

Titular: Rogenir Roque Rodrigues

Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025.

Suplente: David Rodrigo de Abreu Custodio  
SINDSAÚDE - Sindicato Dos Trabalhadores Da Saúde  
no Estado Do Espírito Santo  
Titular: Geiza Pinheiro Quaresma  
Suplente: Rita de Cássia Olímpio

**Leia-se:**

**Bancada da Gestão:**

FEHOFES - Federação Das Santas Casas e Hospitais  
Filantrópicos do Estado do Espírito Santo  
Titular: Ricardo Ewald

Suplente: Franco Pierre Caires de Medeiros  
ICEPi - Instituto Capixaba De Pesquisa e Inovação  
em Saúde

Titular: Erico Sangiorgi

Suplente: Alessandra Baptista Lyrio

**Bancada dos Trabalhadores:**

CUT - Central Única Dos Trabalhadores

Titular: Fernando Freitas Curty

Suplente: Clemilde Cortes Pereira

SIMES - Sindicato Dos Médicos Do Estado Do Espírito  
Santo

Titular: David Rodrigo de Abreu Custodio

Suplente: Rogenir Roque Rodrigues

SINDSAÚDE - Sindicato Dos Trabalhadores Da Saúde  
no Estado Do Espírito Santo

Titular: Geiza Pinheiro Quaresma

Suplente: Elbia Miguel Alves

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art.3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está  
disponibilizado no endereço eletrônico:  
www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2025.

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1426/2025 nos  
termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro  
de 1990, de acordo com a delegação contida  
no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de  
dezembro de 2004, publicada em 29 de  
dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1694610**

**RESOLUÇÃO CES Nº 1427/2025**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no  
uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal  
Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual  
Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela  
Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016,  
e em consonância com às deliberações do Pleno  
do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 271ª  
Reunião Ordinária, reunida no dia 18 de Dezembro  
de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a apresentação do **PLANO DE  
AÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ESPECIAL DE  
SAÚDE RIO DOCE - Plano de Ação 2025-2027.**

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art.3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está  
disponibilizado no endereço eletrônico:  
www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 19 de Dezembro de 2025.

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1427/2025 nos termos  
da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de  
acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da  
Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada  
em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1694613**

**RESOLUÇÃO CES Nº 1428/2025**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**,  
no uso de suas atribuições capituladas na Lei  
Federal

Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual  
Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela  
Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016,  
e em consonância com às deliberações do  
Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua  
102ª Reunião Extraordinária, reunida no dia 11 de  
dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º APROVAR** a apresentação do Relatório  
Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) do 2º  
quadrimestre de 2025.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art.3º** O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está  
disponibilizado no endereço eletrônico:  
www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2025.

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1428/2025 nos termos  
da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de  
acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da  
Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada  
em 29 de dezembro de 2004.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1694616**

**PORTARIA Nº 161-R, DE 19 DE DEZEMBRO DE  
2025.**

Torna sem efeito a portaria 160-R.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso  
das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso  
II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e  
o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de  
dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do  
processo E-Docs nº 2021- X1XHX,